



PROJETO DE LEI nº 028/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 028/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltados a aquisição de Patrulha Mecanizada - Retroescavadeira, objeto do Contrato de Repasse nº 777662/2012/MAPA/CAIXA - Programa PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	03 – RECURSO VINCULADO		
Função:	20 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.067 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA - REPASSE		
Meta:	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA - REPASSE MAPA.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira, objeto do Contrato de Repasse nº 777662/2012/MAPA/CAIXA - Programa PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	97.500,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	20 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.068 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-RETROESCAVADEIRA - CONTRAPARTIDA		
Meta:	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA - CONTRAPARTIDA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na aquisição de Patrulha Mecanizada (retroescavadeira), objeto do Contrato de Repasse nº 777662/2012/MAPA/CAIXA - Programa PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	152.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	152.500,00



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse** no montante de R\$ 97.500,00,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) a ser promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 777662/2012/MAPA/CAIXA;

II - **Redução** no montante de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 04 122 0010 1.010 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	150.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 26 782 0106 2.031 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	2.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	152.500,00
TOTAL DOS REPASSES.	R\$	97.500,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 028/2014
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Em fins de 2012 o Município firmou Contrato de Repasse com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento voltado a aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo que inicialmente a meta previa a aquisição de um trator agrícola, mas que por disposição da administração municipal e liberalidade do MAPA foi alterada para uma retroescavadeira.

Trata-se do Contrato de Repasse nº 777662/2012/MAPA/CAIXA, vinculado ao Programa PRODESA, com valor de repasse de R\$ 97.500,00 e contrapartida de R\$ 152.500,00, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

E para que o Município possa comprovar a disponibilidade orçamentária financeira para implementar a contrapartida, se faz necessária a inclusão de META/PROJETOS no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014, prevendo a aquisição do referido equipamento. Do contrário, estará impedido de comprová-la e, por consequência, terá seu pleito cancelado perante aquele órgão.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 97.500,00 a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Fonte 1071: Recursos de Convênio da União, e redução na ordem de R\$ 152.500,00 de outras dotações orçamentárias do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de **urgência**, a fim de que possamos comprovar perante o MAPA e a CEF a disponibilidade orçamentária e financeira para implementar a contrapartida mínima no Convênio, e, por consequência, promovermos o processo de licitação, recebermos o bem e liquidarmos a despesa antes de adentrarmos nas vedações do período eleitoral, previsto para o dia 05/07/2014 (3 meses antes do pleito), data a partir da qual fica *“vedada a transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública”* (Lei nº 9.504/97, art. 73, VI, a).

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal